



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 38 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.994

"Reajusta a escala de salários dos servidores municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes dos empregos em comissão e permanentes, a partir de 1º de Agosto de 1.994, de conformidade com o disposto nas Tabelas anexas, Anexo II e Anexo 5, / que ficam fazendo parte integrante desta Lei.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1.994.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela, 12 de Setembro de 1.994.


Álvaro Jesiel de Lima
-Prefeito Municipal-


Afonso Celso Cesila
-Chefe do Seaf-

N O T A: Publicada na Secretaria da Prefeitura em 12-09-94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II

ESCALA DE SALARIOS: EMPREGOS PUBLICOS DE PREENCHIMENTO EM

COMISSAO

REF: Setembro/94

REFERENCIA	VALOR EM R\$
I	87,00
II	149,80
III	172,85
IV	254,74
V	269,65
VI	323,80
VII	384,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 5 - ESCALA DE SALARIO DOS EMPREGOS PERMANENTES = REF: Agosto/94

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	77,68	81,56	85,64	89,92	94,42	99,14	104,10	109,30	114,77	120,50	126,53	132,86	139,50	146,47	153,80	161,49	169,56	178,04
2	87,00	91,35	95,92	100,71	105,75	111,04	116,59	122,42	128,54	134,97	141,71	148,80	156,24	164,05	172,25	180,87	189,91	199,41
3	97,44	102,31	107,43	112,80	118,44	124,36	130,58	137,11	143,96	151,16	158,72	166,66	174,99	183,74	192,92	202,57	212,70	223,33
4	109,13	114,59	120,32	126,33	132,65	139,28	146,25	153,56	161,24	169,30	177,77	186,65	195,99	205,79	216,08	226,88	238,22	250,13
5	122,23	128,34	134,76	141,50	148,57	156,00	163,80	171,99	180,59	189,62	199,10	209,05	219,51	230,48	242,00	254,10	266,81	280,15
6	136,90	143,74	150,93	158,47	166,40	174,72	183,45	192,63	202,26	212,37	222,99	234,14	245,85	258,14	271,05	284,60	298,83	313,77
7	153,32	160,99	169,04	177,48	186,37	195,68	205,47	215,74	226,53	237,86	249,75	262,24	275,35	289,11	303,57	318,75	334,69	351,42
8	171,72	180,31	189,32	198,79	208,73	219,17	230,12	241,63	253,71	266,40	279,72	293,70	308,39	323,81	340,00	357,00	374,85	393,59
9	192,33	201,95	212,04	222,65	233,78	245,47	257,74	270,63	284,16	298,37	313,28	328,95	345,40	362,67	380,80	399,84	419,83	440,82
10	215,41	226,18	237,49	249,36	261,83	274,92	288,67	303,10	318,26	334,17	350,88	368,42	386,84	406,19	426,49	447,82	470,21	493,72
11	241,26	253,32	265,99	279,29	293,25	307,91	323,31	339,47	356,45	374,27	392,98	412,63	433,26	454,93	477,67	501,56	526,64	552,97
12	270,21	283,72	297,91	312,80	328,44	344,86	362,11	380,21	399,22	419,18	440,14	462,15	485,26	509,52	534,99	561,74	589,83	619,32
13	302,63	317,77	333,65	350,34	367,85	386,25	405,56	425,84	447,13	469,48	492,96	517,61	543,49	570,66	599,19	629,15	660,61	693,64
14	338,95	355,90	373,69	392,38	412,00	432,60	454,23	476,94	500,78	525,82	552,11	579,72	608,71	639,14	671,10	704,65	739,89	776,88